



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 2009 - 2012

#### LEI Nº 774/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão</b>	<b>03 – SECRET MUN. DE ADM. URBANISMO E OBRAS</b>	
Unidade	02 – Departamento de Obras e Urbanismo	
Atividade	15.451.0026.1.019 – Convênio OGU/2011-CT 373.349-79 - Calçamento	
Elemento	44.90.51.00.00.00 1791 – Obras e Instalações	98.200,00

Artigo 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, em contrapartida ao repasse previsto no Artigo 1º, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão</b>	<b>03 – SECRET MUN. DE ADM. URBANISMO E OBRAS</b>	
Unidade	02 – Departamento de Obras e Urbanismo	
Atividade	15.451.0026.1.019 – Convênio OGU/2011-CT 373.349-79 - Calçamento	
Elemento	44.90.51.00.00.00 1000 – Obras e Instalações	3.900,00

Artigo 3º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado o valor repassado pelo Ministério das Cidades através do Orçamento Geral da União - OGU - Infraestrutura Urbana a ser registrado como excesso de arrecadação na receita 17.61.99.30.00.00.00 – Convênio OGU/2011-CT 373.349-79 - Calçamento, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 2009 - 2012

Artigo 4º - Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 2º, será cancelado saldo de dotação do orçamento geral do Município no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a seguir descrita.

<b>Órgão</b>	<b>03 – SECRET MUN. DE ADM. URBANISMO E OBRAS</b>	
Unidade	02 – Departamento de Obras e Urbanismo	
Atividade	15.451.0026.1.006 – Melhoramentos Urbanos	
Elemento	44.90.51.00.00.00 1000 – Obras e Instalações	3.900,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.



**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal